



ALEGRETE

CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
GESTÃO 2017-2020



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Memorando nº 620/2019

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 09/12/2019

Assunto: *Parecer acerca da parceria que visa a cooperação entre o Município de Alegrete e a IMEMBUÍ MICROFINANÇAS, onde o Município de Alegrete cede espaço físico dentro da Secretaria solicitante para que a OSCIP possa realizar seus atendimentos – sem repasses financeiros e impacto orçamentário.*

Senhor Procurador

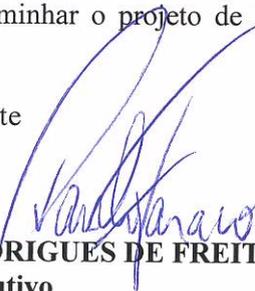
Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria o Memorando nº 185/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo que encaminha o Plano de Trabalho da Instituição Comunitária de Crédito Central (Imembuí Microfinanças).

Conforme se verifica do Plano de Trabalho, o objeto da parceria visa a *cooperação entre o Município de Alegrete e a IMEMBUÍ MICROFINANÇAS para atendimento aos empreendedores locais, a fim de geração de trabalho, renda e fortalecimento do empreendedorismo local.*

A Instituição Comunitária de Crédito Central (Imembuí Microfinanças) é uma Organização da Sociedade Civil que realiza concessão de microcrédito produtivo e orientado, seguindo as normas do Programa Nacional de Microcrédito e tem como público-alvo empreendedores de baixa renda dos setores formal e informal, que tem o seu negócio como uma alternativa de sobrevivência e geração de renda familiar.

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo que o Município cederá espaço físico dentro da Secretaria solicitante para que a OSCIP possa realizar seus atendimentos – sem repasses financeiros e impacto orçamentário, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da Inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente


PAULO RODRIGUES DE FREITAS FARACO
Diretor Executivo
Gabinete do Prefeito

Ilmo. Senhor
JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR
Procurador Geral do Município

RECEBIDO
Procuradoria-Geral do Município
09 / 12 / 19

R. Soela